



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 12/03/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 12/03/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.656, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO a forte tradição religiosa da semana santa, momento de efusiva manifestação da devoção popular;

CONSIDERANDO que sendo a sexta-feira da paixão, feriado nacional e que na quinta-feira que a antecede é considerado dia santo de guarda na tradição cristã, também dedicado à manifestação de fé, ato já arraigado na cultura popular.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 05 de abril de 2007.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o Departamento de Saúde deverá montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 12 de março de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
